

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª E 7ª SÉRIES DA 13ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE n.º 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como “Emissora” ou “Securizadora”); e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social (adiante designada simplesmente como “Agente Fiduciário”, sendo a Emissora e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”).

CONSIDERANDO QUE, em 29 de novembro de 2016, as Partes firmaram o “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 13ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Termo de Securitização Original”);

CONSIDERANDO QUE, em 07 de dezembro 2016, as Partes firmaram o “Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 13ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Primeiro Aditamento”);

CONSIDERANDO QUE, em 04 de outubro 2017, as Partes firmaram o “Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 13ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Segundo Aditamento”);

CONSIDERANDO QUE, em 29 de dezembro de 2017, as Partes firmaram o “Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª,

5ª, 6ª e 7ª séries da 13ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” (“Terceiro Aditamento”, sendo o Termo de Securitização Original, conforme alterado pelo Primeiro Aditamento, Segundo Aditamento e Terceiro Aditamento, doravante denominado “Termo de Securitização”);

CONSIDERANDO QUE, segundo o item 4.1.11.11.2 do Termo de Securitização, a Securitizadora promoverá o cancelamento dos CRA Mezanino e/ou dos CRA Subordinado, total ou parcialmente, caso estes não sejam subscritos e integralizados;

CONSIDERANDO QUE, as Partes resolvem alterar o item 4.1.2.1. para fazer constar a quantidade de CRA emitidos, a quantidade de CRA subscritos e integralizados, a quantidade de CRA cancelado e então a quantidade de CRA atual;

CONSIDERANDO QUE, as Partes resolvem incluir novos Lastros à Emissão para renovação do programa;

CONSIDERANDO QUE, nos termos do item 13.12 do Termo de Securitização, o Termo de Securitização poderá ser alterado ou aditado independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, para fins de atendimento às exigências das autoridades competentes, das câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação, de normas legais ou regulamentares e para vincular os novos Lastros, novas Garantias, CPR Financeiras e novas Garantias Adicionais à Emissão e ao Patrimônio Separado;

RESOLVEM as Partes na melhor forma de direito, firmar o presente “Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 13ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” (“Quarto Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Quarto Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Quarto Aditamento, resolvem as Partes alterar a redação do item 4.1.2.1 do Termo de Securitização, para fazer constar a nova quantidade de CRA subscrito e integralizado e a quantidade de CRA cancelado, ficando assim, regido com a seguinte redação:

“4.1.2.1. A Emissão compreende, inicialmente, 136.908.826 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e vinte e seis) CRA, sendo 258.118 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezoito) CRA Sênior, 30.366.824 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) CRA Mezanino I, 30.366.824 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) CRA Mezanino II, 30.366.824 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) CRA Mezanino III, 15.183.412 (quinze milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e doze) CRA Subordinado I, 15.183.412 (quinze milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e doze) CRA Subordinado II e 15.183.412 (quinze milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e doze) CRA Subordinado III.

Foram subscritos e integralizados 118.556.986 (cento e dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis) CRA, sendo 258.118 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e dezoito) CRA Sênior, 30.366.824 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) CRA Mezanino I, 26.313.056 (vinte e seis milhões, trezentos e treze mil e cinquenta e seis) CRA Mezanino II, 22.186.034 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil e trinta e quatro) CRA Mezanino III, 15.183.412 (quinze milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e doze) CRA Subordinado I, 13.156.528 (treze milhões, centos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito) CRA Subordinado II e R\$ 11.093.014 (onze milhões, noventa e três mil e quatorze) CRA Subordinado III.

Foram cancelados 4.053.768 (quatro milhões, cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito) CRA Mezanino II, 8.180.790 (oito milhões, cento e oitenta mil e setecentos e noventa) CRA Mezanino III, 2.026.884 (dois milhões, vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro) CRA Subordinado II e 4.090.398 (quatro milhões, noventa mil e trezentos e noventa e oito) CRA Subordinado III.”

1.2. Ademais, resolvem as Partes vincular novos Lastros, descritos no Anexo A do presente Quarto Aditamento, à Emissão, os quais integrarão o Patrimônio Separado em adição aos Lastros originalmente descritos no “Anexo I-A” do Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Este Quarto Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Quarto Aditamento, sendo que este Quarto Aditamento se integra ao Termo de Securitização,

alterando-lhe no que for cabível, mas formando um todo e único indivisível, para todos os fins de direito.

2.2. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Quarto Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Quarto Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula por termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

2.3. Este Quarto Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Quarto Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Quarto Aditamento é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

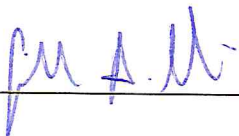
[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]




PÁGINA DE ASSINATURAS DO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª SÉRIES DA 13ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

1. 
Por: _____
Cargo: Cauê de Carvalho Bocchi
Diretor

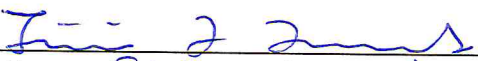
2. 
Por: _____
Cargo: Guilherme Antonio Muriano da Silva
Diretor

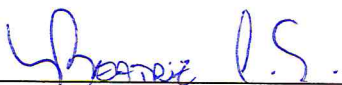
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

1. 
Por: _____
Cargo: Deyse M. Antunes
Procuradora

2. 
Por: _____
Cargo: Zélia Souza
Procuradora

Testemunhas:


Nome: Filipe Toravato
RG n.º: 36.519.181 - X
CPF/MF n.º: 46.432.238 - 71


Nome: Beatriz Schinzari
RG n.º: 50.062.701-0
CPF/MF n.º: 429.720.718-40

ANEXO A

CARACTERÍSTICAS DOS NOVOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

CDCA

Razão Social	CNPJ	Nº do CDCA	Data de Vencimento	Valor (R\$)
AGRO FERRARI PROD AGR LTDA	65.651.788/0001-41	122/2019	30/10/2019	2.689.572,00
AGROFEL AGRO COML LTDA	03.415.222/0001-63	124/2019	05/06/2019	17.462.534,66
AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA I	07.534.739/0001-22	218/2019	30/05/2019	5.578.230,29
AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA II	07.534.739/0001-22	219/2019	30/05/2019	2.088.002,94
AHL DISTRIBUIDORA S.A.	04.469.502/0001-17	127/2019	24/10/2019	7.263.127,48
AHL DISTRIBUIDORA S.A. ADICIONAL	04.469.502/0001-17	178/2019	30/10/2019	2.736.873,03
AHL DISTRIBUIDORA S.A. ADICIONAL	04.469.502/0001-17	179/2019	30/10/2019	1.890.572,26
ATIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	04.303.539/0001-70	128/2019	30/11/2019	3.400.682,25
BUSATTO & BASTOS LTDA	15.926.488/0003-11	130/2019	30/10/2019	1.932.599,89
BUSATTO & BASTOS LTDA	15.926.488/0003-11	174/2019	30/11/2019	1.961.866,37
CASA TREVO COM AGR LTDA	87.871.638/0001-86	133/2019	30/06/2019	11.042.647,98
CIMOAGRO-COM E REPRES AGROPEC LTDA	02.523.485/0001-23	134/2019	30/08/2019	8.823.161,19
COOATOL COM INS AGROP LTDA	09.285.041/0001-46	104/2019	30/09/2019	3.500.000,00
COPAGRIL COML AGR PICCOLI LTDA	90.234.972/0001-33	136/2019	30/05/2019	4.049.813,01
CULTURA AGRONEGOCIOS LTDA	07.366.063/0001-05	106/2019	30/09/2019	2.846.178,00
CULTURA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	11.540.104/0001-05	175/2019	30/10/2019	2.702.460,20
DEDEAGRO COM REPR PROD AGR LTDA	01.937.817/0001-53	138/2019	30/05/2019	2.433.693,39
DEDEAGRO COM REPR PROD AGR LTDA	01.937.817/0001-53	139/2019	30/08/2019	1.822.042,49
DEDEAGRO COM REPR PROD AGR LTDA	01.937.817/0001-53	140/2019	15/10/2019	1.742.258,25
DIST PITANGUEIRAS PROD AGROP LTDA	82.069.113/0001-08	141/2019	17/09/2019	27.025.803,95
DSG COM REPR INS AGR MAQ IMPL AGR	20.864.412/0001-87	142/2019	30/06/2019	2.667.368,21
FACIROLLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.357.633/0001-02	177/2019	30/11/2019	6.515.755,23
FORTALEZA AGRÍCOLA	08.728.058/0001-68	143/2019	30/10/2019	3.381.267,52
GRAO DE OURO COM INS AGR LTDA	13.722.785/0003-10	144/2019	30/10/2019	8.063.784,37
GRUPO RURAL	01.760.247/0001-79	146/2019	30/09/2019	31.051.280,76
LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA - EPP	06.116.723/0003-07	148/2019	30/09/2019	13.274.874,72
LUXOR DEFENSIVOS COM REPRES LTDA	08.923.190/0001-20	118/2019	20/08/2019	3.876.982,90
LUXOR DEFENSIVOS COM REPRES LTDA	08.923.190/0001-20	179/2019	30/09/2019	1.379.383,53
MARTINS & KISSMANN LTDA	02.604.861/0001-04	150/2019	30/06/2019	5.107.492,46
MODARC AGRONEGOCIOS LTDA ME	16.640.876/0001-32	151/2019	30/06/2019	3.422.373,61
PARCERIA PROD AGR LTDA	05.983.041/0001-69	110/2019	30/06/2019	1.376.942,69
PLANTAR COM INS LTDA	77.615.128/0001-94	119/2019	01/09/2019	3.930.250,54
PRODUZA I	19.390.549/0001-68	173/2019	30/09/2019	3.484.344,25

PRODUZA II	19.390.549/0001-68	174/2019	30/09/2019	460.564,74
PRODUZA III	19.390.549/0001-68	175/2019	30/09/2019	1.600.040,64
PURO GRÃO IND E COM DE ARROZ E SOJA	07.287.096/0001-60	155/2019	30/08/2019	3.956.123,08
RD COM REPR LTDA	33.073.438/0001-59	121/2019	30/10/2019	5.357.190,82
REFERENCIA AGRO INSUMOS	07.900.717/0001-39	121/2019	30/07/2019	8.107.761,33
REGIONAL AGRO INSUMOS LTDA	04.784.681/0001-87	157/2019	30/05/2019	1.356.292,94
REGIONAL AGRO INSUMOS LTDA	04.784.681/0001-87	158/2019	30/09/2019	1.769.060,50
RIZZARDI & WEBER LTDA	00.647.631/0001-05	159/2019	31/07/2019	4.500.000,00
RURALTEC COM REPR LTDA	03.350.862/0001-32	160/2019	30/06/2019	3.240.057,96
RURALTEC COM REPR LTDA	03.350.862/0001-32	161/2019	30/07/2019	1.259.942,04
SAFRARRICA COM REP PROD AGRIC LTDA (adicional)	05.785.989/0001-00	162/2019-2	30/10/2019	242.224,66
SAFRARRICA COM REP PROD AGRIC LTDA	05.785.989/0001-00	162/2019	30/10/2019	6.000.000,00
SANTERRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA I	07.824.875/0001-57	164/2019 - 1	20/05/2019	2.283.538,58
SANTERRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA II	07.824.875/0001-57	164/2019 - 2	20/07/2019	1.191.700,75
SANTERRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA III	07.824.875/0001-57	164/2019 - 3	20/09/2019	1.810.675,47
SEMEAR COM REPR LTDA	08.725.767/0001-90	165/2019	30/10/2019	2.705.014,01
SEMENTES BARREIRAO LTDA	01.191.803/0001-33	166/2019	25/10/2019	3.460.935,00
TERRA DO BRASIL PROD AGROP LTDA	05.650.381/0001-78	168/2019	30/06/2019	2.000.000,00
TOYO SEN I DO BRASIL AGRO INDL LTDA	76.929.660/0001-13	170/2019	30/10/2019	3.500.000,00
TURIM INS CEREAIS LTDA	02.516.479/0001-49	149/2019	30/08/2019	5.684.196,12
UNIAGRO - UNIÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	07.239.076/0001-13	180/2019	30/09/2019	4.139.929,97
UNIAGRO - UNIÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	07.239.076/0001-13	221/2019	30/09/2019	860.070,03
VIA FERTIL PROD AGROP LTDA	06.233.034/0001-02	171/2019	30/10/2019	5.858.600,00